

Ilmo. Senhor

Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região/MS.

Eu, _____,

venho pelo presente requerer a V.S.^a a **AVERBAÇÃO DE FILIAL DE PESSOA JURÍDICA**, informando para tanto minha qualificação:

MATRIZ:

Razão Social: _____ CRECIMS: _____ J

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

FILIAL:

Razão Social: _____ CRECIMS: _____ J

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Junta Comercial: _____

Data da Inscrição: ____/____/____ Capital Registrado: R\$ _____

Corretor Responsável: _____

CRECIMS: _____

Nº CRECI Sócio I: _____ Nº CRECI Sócio II: _____

Nº CRECI Sócio III: _____

E-mail: _____ / _____
(principal) [letra de forma/legível] **(secundário)** [letra de forma/legível]

Endereço da Imobiliária: _____

nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone Comercial	Celular	WhatsApp
()	()	()

_____, _____ de _____ de _____
(Local e Data)

(assinatura sócio responsável)

(assinatura sócio)

(assinatura sócio)

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, _____,
na qualidade de sócio administrador ou diretor da empresa requerente **DECLARO**, sobre as penas da Lei, que esta empresa:

(....) responde ou já respondeu.

(....) não responde e nem respondeu.

A execução civil, processo falimentar e que não tenho títulos protestados no último quinquênio. Firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o registro no **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 14ª REGIÃO – MS**, a que integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Outrossim, tenho pleno conhecimento:

✓ do teor das normas estabelecidas no novo Código Civil Brasileiro, em especial aos artigos 723 a 729;

✓ dos direitos e obrigações decorrentes da Lei nº 6530/78, bem como do inteiro teor das regras do Código de Ética Profissional (Resolução COFECI nº 326/92), ciente de que toda e qualquer assunto que venha a envolver o exercício profissional só poderá ser tratado por mim, além de me obrigar em responder sempre pessoalmente a toda e qualquer convocação ou notificação feita pelo CRECI 14ª Região;

✓ ter pleno conhecimento das implicações cíveis, criminais e administrativas decorrentes do exercício ilegal da profissão no âmbito da jurídica cuja inscrição é pretendida, ciente de que sua caracterização poderá ser reconhecida como facilitação do exercício ilegal de profissão, com todos os ônus daí decorrentes;

✓ ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial ao disposto no artigo 28 (desconsideração da personalidade jurídica).

DECLARO, por fim, nos termos do artigo 265, do Novo Código Civil Brasileiro, que uma vez deferido o registro da jurídica mencionada, passo a assumir de forma solidária a responsabilidade pelo pagamento das anuidades por si devidas ao CRECI 14ª Região, assumindo todos os ônus no caso de eventual inadimplemento. E, por ser expressão da verdade, assino o presente, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

assinatura do (a) responsável técnico(a) – reconhecer firma

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
na qualidade de Responsável Técnico da empresa
_____ CRECI nº _____-J
e Inscrito(a) neste Conselho sob nº _____ declaro ter tomado ciência que no caso de solicitação de reembolso da taxa de serviços só será realizado nos casos em que o requerente não proceder com o protocolo do requerimento do respectivo serviço ou em caso de desistência, a contar do protocolo ou da solicitação de serviço, sendo que a solicitação deverá ocorrer no prazo de 30 dias, conforme § 1º da Portaria nº 051/2019 do CRECI/MS, havendo ainda o interesse sobre o serviço deverá ser realizada uma nova solicitação com pagamento de uma nova taxa de serviço.

As anuidades e taxas de serviços, devidamente pagas, não serão devolvidas em qualquer hipóteses, **EXCETO** nos casos de pagamento em duplicidade, ou em caso de não realização do protocolo.

Por fim, declaro que as pendências não resolvidas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do protocolo do serviço, serão tramitadas como cancelamento do pedido e havendo ainda o interesse sobre o serviço deverá ser realizada uma nova solicitação com pagamento de uma nova taxa de serviço.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

assinatura do (a) responsável técnico(a)

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

Inscrito (a) no CRECI da 14ª Região sob nº _____, na qualidade de responsável técnico(a) da empresa _____ **DECLARO** estar ciente que:

√ As comunicações do CRECI/MS **serão realizadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico;**

√ Havendo alteração no endereço eletrônico informado no requerimento de inscrição, responsabilizo-me pela comunicação da mudança ao CRECI/MS **imediatamente**, pelo endereço eletrônico atendimento@crecims.gov.br, pelo portal ou recadastramento;

√ Fica sob minha responsabilidade, restringir ou acrescentar dados, por meio de acesso à área restrita ao Corretor de Imóveis, realizando atualização cadastral no sistema ou indo pessoalmente na sede do CRECI/MS ou subsedes;

√ Tenho ciência de que no site do **CRECI/MS** ficará exposto por meio da consulta ao Corretor de Imóveis informações tais como nome, situação cadastral, contato profissional, contato de e-mail e foto, imprescindíveis à sociedade a conduta ou relação com o Corretor de Imóveis;

√ O CRECI/MS envia através de e-mail somente o boleto de pagamento referente às taxas de inscrições solicitadas neste Conselho;

√ Os demais boletos, referentes a multas, anuidades subsequentes, deverão ser obtidos através do portal do corretor de imóveis (www.crecims.gov.br). O CRECI/MS não envia boleto de pagamento via correios;

√ O prazo final para pagamento da anuidade sem acréscimo é de até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano. **(art. 35, resolução 327/92);**

√ Obrigações previstas nos artigos 36 a 39, da Resolução COFECI Nº 327/92, abaixo reproduzidas, referente aos prazos fixados para a comunicação de eventuais alterações nos dados cadastrais e de que o eventual desatendimento poderá implicar em abertura de Processo Disciplinar contra minha pessoa, por infringência ao artigo 20, VIII, da Lei nº 6530/78;

√ Prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência da modificação dos meus dados cadastrais (art. 36);

√ Prazo de 15 (quinze) dias contados da data da minha desvinculação como responsável por pessoa jurídica (art. 37);

√ Prazo de 30 (trinta) dias, a) a substituição do Corretor de Imóveis, sócio gerente ou diretor ou b) a alteração de meus dados cadastrais (art. 38, inciso I);

√ Prazo de 60 (sessenta) dias, qualquer alteração contratual que vier a ocorrer (art. 38, inciso II);

√ Prazo de 15 (quinze) dias do arquivamento do ato constitutivo da filial, com capital destacado do capital social da matriz na mesma região do CRECI (art. 39).

√ **Deixando de ser responsável técnico por pessoa jurídica, deverei comunicar ao CRECI/MS no prazo de 15(quinze) dias contados da data da desvinculação, conforme Art. 37 da resolução-Cofeci nº 327/92.**

Assim sendo, reitero minha ciência de todas as instruções acima relatadas.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

assinatura do(a) responsável técnico(a)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO

Documentos devidamente datados e assinados:

- √ Requerimento de Averbação de Filial de Pessoa Jurídica.
- √ Termo de Responsabilidade Técnica [**firma reconhecida na assinatura**].
- √ Identificação Grafotécnica e Visual.
- √ Termo de Ciência.
- √ Declaração.

Documentos da Pessoa Jurídica:

- √ Cópia do Ato Constitutivo da Filial, devidamente registrada na Junta Comercial/MS ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- √ Comprovante de Pagamento da taxa de Averbação de Pessoa Jurídica.

NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE EMAIL.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
SSP/_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____
nº _____ **DECLARO** estar ciente que:

Ao declarar que concorda com o presente termo, o Titular consente que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS CRECI 14ª REGIÃO-MS, com sede no(a) Rua Rio Grande do Sul, 174 - Centro - CEP: 79020010, na cidade de Campo Grande / MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.894.098/0001-32, doravante denominado CRECI/MS, tome decisões, bem como, realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

1. Dos dados pessoais

1.1. O CRECI/MS fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); g) Fotografia 3x4; h) Estado civil; i) Nível de instrução ou escolaridade; j) Endereço completo; k) Números de telefone, WhatsApp e endereços d e e-mail; l) Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CRECI/MS; m) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o CRECI/MS.

2. Das finalidades do tratamento dos dados

2.1. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades: a) Possibilitar que o CRECI/MS identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento; b) Possibilitar que o CRECI/MS envie documentos de forma geral e realize mala direta; c) Possibilitar que o CRECI/MS estruture, teste e promova os serviços prestados; d) Possibilitar que o CRECI/MS gere dados estatísticos; e) Possibilitar que o CRECI/MS promova eventos futuros; f) Possibilitar que o CRECI/MS viabilize a realização de ações e projetos voltados à sua finalidade institucional, ao conhecimento, à inclusão social, bem como, ao cumprimento de sua obrigação legal e regulatória; g) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados na elaboração de relatórios; h) Possibilitar que o CRECI/MS utilize tais dados para manter banco de dados.

3. Do compartilhamento de dados

3.1. O CRECI/MS fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/18.

4. Da segurança dos dados

4.1. O CRECI/MS adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o CRECI/MS comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

5.1. O CRECI/MS poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que estes forem

pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

5.2. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

5.3. O Titular poderá solicitar via requerimento ao CRECI/MS, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18.

6. Direitos do Titular

6.1. O Titular tem direito a obter do CRECI/MS, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: a) confirmação da existência de tratamento; b) acesso aos dados; c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18; e) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas nos art. 16 e 23 da Lei nº 13.709/18; f) informação das entidades públicas e privadas com as quais O CRECI/MS realizou uso compartilhado de dados; g) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; h) revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/18.

7. Direito de Revogação do Consentimento

7.1. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante simples requerimento ao CRECI/MS.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE